



Prefeitura Municipal de CaciQue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 678 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras
Providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de CACIQUE DOBLE - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No LDO1457/20ART20VI de 24 de setembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 581.105,48 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	319113000000	2195	5.448,70
0302	319001000000	2043	86.958,29
0302	319011000000	2043	187.000,00
0401	319011000000	2012	30.862,20
0401	319011000000	2190	17.098,04
0401	319013000000	2012	585,49
0401	319113000000	2190	1.412,89
0401	339046000000	2190	514,79
0501	319113000000	2022	4.077,71
0501	339046000000	2022	777,00
0703	319011000000	2037	3.429,33
0704	319004000000	2071	5.495,51
0704	319011000000	2175	140.395,74
0704	319113000000	2175	11.104,76
0704	339046000000	2175	2.745,59
0901	319013000000	2006	18.398,22
0901	339046000000	2006	3.028,80
1001	339046000000	2081	1.029,59
1002	319011000000	2193	52.371,08
1002	319013000000	2193	4.370,63
1002	319113000000	2193	4.001,12

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 579.234,40(Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	319011000000	2003	50.000,00
0201	319011000000	2004	15.000,00
0201	319013000000	2003	15.000,00



Prefeitura Municipal de Caciue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



0301	319011000000	2009	50.000,00
0501	319011000000	2022	50.000,00
0601	319011000000	2023	50.000,00
0701	319011000000	2028	80.000,00
0702	319011000000	2030	15.000,00
0702	319113000000	2030	15.000,00
0704	319011000000	2070	40.000,00
0704	319011000000	2071	100.000,00
0901	319011000000	2161	21.500,00
1201	319113000000	2018	77.734,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02 de DEZEMBRO de 2021.

LUIZ ANGELO DEON.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se:

GUSTAVO CALGAROTTO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO